

**EDITAL Nº 005/2020 – SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES II PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS LIMPAS – UNICESUMAR/2020**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas (PPGTL), em nível de mestrado, do Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção para ingresso no ano de 2020, das vagas remanescentes II do **EDITAL Nº 013/2019**.

**DO CALENDÁRIO**

**Artigo 1º** - O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. Inscrições:** 05 de março de 2020 a 12 de março de 2020;
- b. Prova Escrita:** 12 de março de 2020 (das 19h00 às 22h00);
- c. Entrevistas (conforme agendamento):** 13 de março de 2020;
- d. Publicação do edital dos APROVADOS:** 16 de março de 2020;
- e. Matrícula:** 17 e 18 de março de 2020;
- f. Início do semestre letivo:** 19 de março de 2020.

**DAS VAGAS**

**Artigo 2º** - O Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Limpas – PPGTL – oferece 15 (quinze) vagas. Os candidatos ao ingresso no primeiro semestre de 2020 devem optar por uma das linhas de pesquisa, listadas a seguir:

**I – Linha de Pesquisa:** Ecoeficiência Urbana.

**II – Linha de Pesquisa:** Agroindústria e Agropecuária Sustentável.

**DOS CANDIDATOS**

**Artigo 3º** - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no PPGTL somente candidatos com, no mínimo, título de graduação. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

**§1º** Em caso de não observação das exigências do artigo 3º o candidato será desclassificado.

## DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 4º** - As inscrições para o processo seletivo de ingresso ao PPGTL serão efetuadas entre os dias **05 de março de 2020 a 12 de março de 2020**, de acordo com os seguintes indicativos:

### **FASE 1: Documentação**

Ficha de Inscrição (anexo I);  
Boleto bancário pago da taxa de inscrição (original ou cópia legível);  
Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);  
Uma foto 3 x 4 recente;  
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);  
Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação antes do início do próximo semestre letivo (autenticada);  
Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);  
*Currículo Lattes documentado* (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações dos itens indicados no currículo.

### **FASE 2: Protocolo dos documentos**

1. Os documentos solicitados deverão ser entregues na ocasião da prova escrita, diretamente aos responsáveis pela aplicação da mesma. Devem ser entregues encadernados em espiral com impressão legível, sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação).

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão fazer sua inscrição na web, através do site <https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/tecnologias-limpas/> na Aba - Processo Seletivo e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Artigo 6º** - Na Ficha de Inscrição (ANEXO I) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios, indicar a Linha de Pesquisa.

**§ 1º** É obrigatório que o candidato, no ato de inscrição, opte pela linha de pesquisa, conforme descrito no Artigo 2º;

**§ 2º** As atividades de pesquisa do candidato, caso selecionado, serão desenvolvidas na linha de pesquisa do PPGTL ([https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/tecnologias-limpas/#tab\\_linha-de-pesquisa](https://www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/tecnologias-limpas/#tab_linha-de-pesquisa)) indicado no ato de inscrição;

**§ 3º** Poderá ocorrer troca da linha de pesquisa desde que aprovada pelo Colegiado do Programa.

**§ 4º** O candidato portador de necessidades especiais deverá indicá-la na Ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

**Artigo 7º** - Os candidatos não classificados poderão retirar os documentos apresentados no prazo de até 30 dias após os resultados da seleção, quando os mesmos serão inutilizados.

## DA SELEÇÃO

**Artigo 8º** - O Processo de Seleção para o PPGTL será realizado em três etapas: a) prova escrita; b) entrevista e c) análise do *Currículo Lattes* documentado.

**Artigo 9º** - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

**§ 1º** A prova consiste de questões objetivas e dissertativas, elaboradas pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no Artigo **18**.

**§ 2º** A prova terá duração de até 3 (três) horas.

**§ 3º** As provas serão corrigidas por 3 (três) professores avaliadores do Colegiado do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

**§ 4º** Serão considerados classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem na prova escrita média final igual ou superior a 6,0 (seis).

**§ 5º** É proibida qualquer consulta a texto manuscrito ou impresso ou em meio eletrônico, inclusive dicionários, bem como portar celular ou outros aparelhos, devendo os mesmos permanecer desligados durante a realização da prova escrita e durante a entrevista.

**§ 6º** O não comparecimento do candidato na prova escrita implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

**§ 7º** O local da prova será divulgado na página do [PPGTL](#) no dia 11 de março de 2020.

**Artigo 10** - A **entrevista** busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na linha de pesquisa escolhida na fase de inscrição e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

**§ 1º** A Banca para entrevista dos candidatos do PPGTL será composta por, pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**§ 2º** O candidato que não comparecer à entrevista será desclassificado do processo seletivo.

**§ 3º** O local das entrevistas será divulgado na página do [PPGTL](#), no dia 12 de março de 2020.

**Artigo 11 – A Prova de Títulos e Produção Acadêmico-Científica:** consistirá na análise do currículo apresentado pelo candidato aprovado na prova escrita. O *Currículo Lattes* do candidato, deverá ser apresentado por grupos de atividades, com cópia para a respectiva comprovação, sob pena dos itens apresentados não serem considerados pela Banca Examinadora. As atividades deverão ser agrupadas em: I – atividade acadêmica; II – atividade profissional e III – atividade científica. Serão consideradas:

1. Atividade acadêmica: especialização; participação em curso de extensão, mini-curso e oficinas assistidas; estágios extracurriculares; módulos de especialização concluídos e

aprovados; créditos de mestrado concluídos e aprovados; atividades extracurriculares e monitoria. Para julgamento desses títulos, os examinadores atentarão à sua natureza, ao conceito do estabelecimento de ensino que os expediram, à duração e às características dos cursos e à vinculação com a área de concentração do PPGTL.

2. Atividade profissional: atividade de docência no ensino fundamental, médio e superior; outras atividades profissionais e aprovação em concurso público. Os examinadores levarão em consideração a duração e a extensão da atividade didática, bem como outros indicadores que forem considerados pertinentes.
3. Atividade científica: Participação em projetos de iniciação científica e/ou extensão, sem bolsa, com bolsa do CNPq, CAPES, Fundação Araucária ou outras bolsas; trabalhos científicos publicados em periódicos, aceitos ou no prelo, submetidos ou artigos publicados em revistas ou jornais não especializados; participação em congresso como ouvinte, como apresentador, apresentando resumo simples, expandido ou completo; proferir palestras, mesa-redondas, oficinas e mini-cursos. No julgamento de cada uma dessas atividades, os examinadores considerarão a sua relevância e sua originalidade, com relação ao nível proposto e à área de concentração.
4. Tabela de valores para julgamento de títulos, observado o "Caput" do item 2.

|   | Quantidade máxima | Pontuação máxima | Quantidade | Pontos |
|---|-------------------|------------------|------------|--------|
| <b>I. ATIVIDADE ACADÊMICA</b>   |                   |                  |            |        |
| 1. Especialização   | 1                 | 5                |            |        |
| 2. Participação em curso de extensão, mini-curso e oficinas assistidas.                           | 70 horas          | 5                |            |        |
| 3. Estágios extracurriculares   | 160 horas         | 2                |            |        |
| 4. Módulos de especialização concluídos e aprovados; créditos de mestrado concluídos e aprovados. | 80 horas          | 3                |            |        |
| 5. Atividades Extracurriculares   | 100 horas         | 4                |            |        |
| 6. Monitoria  | 2 anos            | 3                |            |        |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>22</b>        |            |        |
| <b>II. ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>   |                   |                  |            |        |
| <b>7. Atividade de docência</b>   |                   |                  |            |        |
| 7.1. Ensino Superior  | 1 ano             | 5                |            |        |
| 7.2. Ensino Fundamental e Médio   | 1 ano             | 4                |            |        |
| <b>8. Outras atividades profissionais</b>   | 1 ano             | 4                |            |        |
| <b>9. Aprovação em concurso público</b>   | 1 ano             | 2                |            |        |
| <b>TOTAL</b>  |                   | <b>15</b>        |            |        |
| <b>III. ATIVIDADE CIENTÍFICA</b>  |                   |                  |            |        |
| <b>10. Participação em Projeto de Iniciação Científica e/ou Extensão</b>                          |                   |                  |            |        |
| 10.1. Sem bolsa   | 2 anos            | 3                |            |        |
| 10.2. Com bolsa (CNPq, CAPES, Fundação Araucária)   | 2 anos            | 7                |            |        |
| 10.3. Outras bolsas   | 2 anos            | 5                |            |        |
| <b>11. Trabalhos científicos</b>  |                   |                  |            |        |
| 11.1. Publicados em periódicos (Aceitos ou no prelo)  | 2                 | 20               |            |        |
| 11.2. Submetidos (últimos 6 meses)  | 2                 | 3                |            |        |
| 11.3. Artigos em Revistas/Jornais não especializados  | 1                 | 2                |            |        |
| <b>12. Participação em Congressos</b>   |                   |                  |            |        |
| 12.1. Resumo  | 6                 | 6                |            |        |
| 12.2. Resumo Expandido  | 3                 | 6                |            |        |
| 12.3. Resumo Completo   | 1                 | 4                |            |        |

|   |   |            |  |  |
|---|---|------------|--|--|
| 12.4. Participação no congresso: ouvinte                              | 3 | 2          |  |  |
| 12.4. Participação no congresso: apresentador                         | 3 | 3          |  |  |
| <b>13. Proferir palestras, mesas-redondas, oficinas e mini-cursos</b> | 3 | 2          |  |  |
| <b>TOTAL</b>  |   | <b>63</b>  |  |  |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |   | <b>100</b> |  |  |

ATENÇÃO: caso ocorra um excedente na quantidade máxima, a atividade poderá ser pontuada no item correspondente inferior, por exemplo, se o candidato apresentar 4 resumos expandidos, como são aceitos somente três, o 4º resumo será pontuado como resumos simples, dentro do limite estabelecido (quantidade máxima de resumo simples).

5. A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao sub-total atribuído a cada item.

### DO RESULTADO FINAL

**Artigo 12** – A nota final atribuída ao candidato no Processo de Seleção será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + \text{NE} + \text{NACL}) / 4$$

Sendo:

**NPE** - Nota Final da Prova Escrita.

**NE** - Nota Final da Entrevista.

**NT** - Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

**Artigo 13** - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGTL, os 15 (quinze) candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 12). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

**§ Parágrafo Único** - Os critérios de desempate serão sucessivamente: menor tempo de término da graduação; o menor tempo de término da pós-graduação *Lato Sensu*; a conclusão da pós-graduação *stricto sensu*.

**Artigo 14** - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

**Artigo 15** – O Coordenador do PPGTL será o responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

**Artigo 16** - Os resultados parciais e finais do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) ao Coordenador do Programa para divulgação, no site da Instituição.

**§ 1º** Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso no prazo de quinze (15) dias úteis ao Coordenador do Programa, a ser protocolado na secretaria do PPGTL. Este terá o mesmo prazo para a divulgação do parecer do Colegiado.

**§ 2º** O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua exclusão automática do processo de seleção.

§ 3º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGTL, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

### DA MATRÍCULA

**Artigo 17** - Os candidatos aprovados no PPGPS deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **17 e 18 de março de 2020**, no seguinte local e horário:

**LOCAL:** Secretaria dos Programas de Mestrados – Unicesumar

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo.

**HORÁRIO:** 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

**CONTATO:** (44)3309-2627 - Ramais: 2628;2629;2630;2631 e 2632

**E-mail:** [ppgtl@unicesumar.edu.br](mailto:ppgtl@unicesumar.edu.br)

### DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

**Artigo 18.** A bibliografia básica para a prova escrita será:

1. MUDANÇAS CLIMÁTICAS E RECURSOS HÍDRICOS: AVALIAÇÕES E DIRETRIZES PARA ADAPTAÇÃO, disponível em <https://www.ana.gov.br/todos-os-documentos-do-portal/documentos-soe/mudancas-climaticas/mudanca-climatica-e-recursos-hidricos-2013-avaliacoes-e-diretrizes-para-adaptacao/mudancas-climaticas-e-recursos-hidricos-ana-2016.pdf>
2. TRANSFORMANDO NOSSO MUNDO: A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, disponível em [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil\\_Amigo\\_Pesso\\_Idosa/Agenda2030.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf)
3. DIRETRIZES VOLUNTÁRIAS PARA AS POLÍTICAS AGROAMBIENTAIS. Disponível em <http://www.fao.org/3/a-i5462o.pdf>
4. PIRES, P., RIBAS JUNIOR, R. C., LEMOS, D. C. L., & FILGUEIRAS, A.. Ecocentrismo e comportamento: revisão da literatura em valores ambientais. **Psicologia em Estudo**, v. 19, n.4, p. 611-620, 2014. <https://dx.doi.org/10.1590/1413-73722201204>
5. PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, GOVERNO FEDERAL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, disponível em [http://www.sinir.gov.br/documents/10180/12308/pnrs\\_revisao\\_decreto\\_280812.pdf/e183f0e7-5255-4544-b9fd-15fc779a3657](http://www.sinir.gov.br/documents/10180/12308/pnrs_revisao_decreto_280812.pdf/e183f0e7-5255-4544-b9fd-15fc779a3657)

### DOS CASOS OMISSOS

**Artigo 19** – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGTL.

Maringá, 05 de março de 2020.

  
Prof.ª. Dr.ª Márcia Aparecida Andreazzi  
Coordenadora do Programa

  
Prof.ª. Dr.ª Sonia Maria Marques Gomes Bertolini  
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

---

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PPG EM TECNOLOGIAS LIMPAS  
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 013/2019.**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Apto. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Sou portador de necessidades especiais. ( ) Sim ( ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

**LINHA DE PESQUISA**

*(Marque um X na Linha de Pesquisa e no Projeto Estruturante de sua preferência)*

**1. Linha de Pesquisa:** Ecoeficiência Urbana.

**2. Linha de Pesquisa:** Agroindústria e Agropecuária Sustentável.

Guardador de sábado por convicção religiosa?

( ) Sim ( ) Não

Disponibilidade de dedicação ao curso

( ) Menos de 10 horas

( ) De 10 a 20 horas

( ) 20 horas ou mais

Maringá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)